



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX

LEI MUNICIPAL Nº 281 / 78.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE
LEI.

R E S O L V E:

ART. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à família de MARIA DE LOURDES DE MELO SILVA, o terreno identificado "pela cova nº 16, av. nº 1, aléia São José no Cemitério Público " desta cidade.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua sanção, revogadas às disposições em contrários.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAYEUX, EM 04 DE DEZEMBRO DE 1978.

SEVERINA FREIRE DE MELO - PREFEITA.